

# Estudo Técnico Preliminar 54/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: PAG 67278.003472/2023-30

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de galinha, branco, extra), por meio de dispensa de licitação para a Seção de Subsistência (SSUB) do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), atenderá às necessidades de reforço do estoque, cujo objetivo é atender à demanda de consumo nos preparativos de refeições para alimentação da tropa em eventos institucionais, para os efetivos do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), Base Aérea de Canoas (BACO), Quinto Comando Aéreo Regional (V COMAR), Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Canoas (SEREP-CO), Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes (SERIPA 5), ao Núcleo de Serviço de Assistência Social (NUSESO) e Programa Força no Esporte.

O objetivo da dispensa é a aquisição do item do qual as empresas que forneciam, solicitaram o reequilíbrio financeiro, e como a legislação não permite o ajuste do preço antes de um ano da vigência da ATA de registro de preços.

Com o objetivo de adquirir este item com a maior brevidade possível foi decidido que a melhor maneira será a aquisição através de dispensa de licitação, deve também ser observado o fato de que a aquisição se trata de um item alimentício que esta diretamente ligado ao preparo dos cardápios e é de suma importância para atender os valores nutricionais previstos diariamente sendo essa condição torna a dispensa tão urgente, ao ponto de mitigar possíveis falhas nos cardápios já elaborados.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante               | Responsável                        |
|---------------------------------|------------------------------------|
| SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA DO GAP-CO | NATASHA DA SILVA TERRES 1º Ten Int |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum nos termos do parágrafo único, inciso X, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.
- Os materiais serão entregues de acordo com a demanda;
- O prazo de entrega do material é de 2 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e da solicitação feita pela contratada.
- Os dias e horários das entregas, serão de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 h, nos locais conforme abaixo:
  - Grupamento de Apoio de Canoas: Av. Guilherme Schell, 3950 – Bairro Fátima – Canoas /RS; e
  - Base Aérea de Canoas: Rua Augusto Severo,1700-Bairro Nossa Senhora das Graças - Canoas /RS.

**Sustentabilidade:**

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

A contratada deverá, no que couber, executar os serviços de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010 /MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental;

A Contratante informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental.

A contratada deverá observar, rigorosamente, os procedimentos adequados a observação das condições ambientais nos locais em que for desenvolver os trabalhos relacionados a execução do objeto contratual empregando matéria-prima recomendada e indicada pelas normas de proteção ambiental (Decreto nº 5.975/2006 e Portaria nº 253/2006, do Ministério do Meio Ambiente).

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

Não se aplica por tratar-se de aquisição de materiais onde o valor unitário de cada item é pequeno e a contratação será sob demanda.

**Habilitação técnica**

Para o fornecimento do objeto deste processo , será exigido as seguinte habilitação técnica devido ao tipo material a ser adquirido (alimentos).

Cópia do Certificado Sanitário Oficial (Alvará Sanitário) da empresa licitante, dentro do prazo de validade, emitido por Órgão Oficial competente, conforme RDC (ANVISA) nº 207, de 3 de janeiro de 2018;

Documento comprobatório de Controle de Vetores e de Pragas Urbanas, dentro da validade;

A exigência prevista no item a cima (Controle de Vetores e de Pragas Urbanas) é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir o documento comprobatório de Controle de Vetores e de Pragas Urbanas. As empresas licitantes legalmente dispensadas do referido documento deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro;

**5. Levantamento de Mercado**

Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na lei nº 14.133/21, combinado com a Instrução Normativa nº 65 de 2021, de maneira que a pesquisa foi realizada no sistema de pesquisa de preços.

**6. Descrição da solução como um todo**

A contratação visa reforçar às necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada de alimentos, cujo objetivo é atender à demanda de consumo nos preparativos de refeições para alimentação da tropa do efetivo do Grupamento de apoio de Canoas (GAP-CO), Base Aérea de Canoas (BACO), Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes (SERIPA 5), Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Canoas (SEREP\_CO), ao Núcleo de Serviço de Assistência Social (NUSESO), Programa Força no Esporte e prestar apoio a missões externas que impossibilitam o comparecimento do efetivo ao refeitório.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Essa dispensa se faz necessária, visto que se trata de uma aquisição emergencial e visando que o fornecimento de diversos itens presentes nos cardápios fornecidos por esta SSUB não sejam interrompidos, o que acarretaria em um prejuízo nutricional aos comensais.

A quantidade a ser adquirida foi estimada de uma maneira que atenda a confecção dos cardápios até que seja possível a realização do pregão de hortifrutigranjeiros, processo em andamento. Dessa maneira, a quantidade esta relacionada ao uso semanal do item, na composição do cardápio.

Com a previsão de que esta situação seja normalizada no final do mês de junho onde, estima-se que o processo de hortifrutigranjeiros esteja finalizado e sabendo que o item é utilizado praticamente em todas as refeições café, almoço e jantar (bolo, sobremesas, guarnições...) além de servir como opção em refeições que contenham carne suína e peixe.

Foi estimado o uso de 180 (cento e oitenta) bandejas semanalmente e assim a quantidade de 1440 bandejas (mil quatrocentos e quarenta) atendam o período em que estaríamos impossibilitado de utilizar o item.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 39.355,20

A pesquisa foi realizada no endereço eletrônico do Sistema de Pesquisa de Preços e sítios eletrônicos especializados, conforme preconiza o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021.

A metodologia para obtenção do preço de referência consistiu dos valores obtidos na pesquisa. O valor estimado da contratação é de trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos, que foi obtido através do somatório de todos os itens constante na tabela contida no Termo de referência

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Este processo visa aquisição de apenas um gênero alimentício não sendo possível o parcelamento do mesmo, sendo assim esta compra não se dará de forma parcelada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam ser associados ao Processo de Aquisição de Gêneros de Alimentação (Ovos).

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está prevista e de acordo com o Calendário de Obtenções que é elaborado anualmente a fim de consolidar e melhorar execução dos processos cujas demandas são consideradas usuais pelas unidades apoiadas e pelo GAP-CO.

Os recursos da despesa com a aquisição do objeto deste Estudo, de acordo com Artigo 16, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como com o Programa de Trabalho Anual do Grupamento de Apoio de Canoas.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido para a essa aquisição é proporcionar a continuidade do fornecimento de uma refeição balanceada nutricionalmente ao efetivo, fazendo com que as atividades administrativas, bem como a manutenção das atividades operacionais de defesa e controle do espaço aéreo brasileiro sejam muito bem executadas.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, pois, para esta aquisição, não é necessária nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à assinatura da instrumento contratual.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Ao consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição Abr/2020) não foi possível obter parâmetros objetivos do que poderia ser implementado na compra dos itens em questão, ou quais requisitos deveriam ser exigidos do Licitante visando a aquisição de material sustentável. Quanto as políticas ambientais desenvolvidas na GUARNAE-CO são balizadas através do Plano de Gestão de Logística Sustentável da GUARNAE-CO aprovado em 08/03/2021.

A contratada deverá, no que couber, executar os serviços de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010 /MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá observar, rigorosamente, os procedimentos adequados a observação das condições ambientais nos locais em que for desenvolver os trabalhos relacionados a execução do objeto contratual empregando matéria-prima recomendada e indicada pelas normas de proteção ambiental (Decreto nº 5.975/2006 e Portaria nº 253/2006, do Ministério do Meio ambiente).

A Administração informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental.

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tal contratação é viável, tendo em vista que há recursos para subsidiá-la, existe demanda do material a ser fornecido, há empresas capacitadas para fornecerem o objeto da licitação e que a contratação trará benefícios diretos e indiretos para a Administração

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NATASHA DA SILVA TERRES**

Chefe da Seção de Subsistência

**GILNEI RODRIGUES BRITTO**

Encarregado da subseção de planejamento da SSUB

**FLAIANE DA SILVEIRA CAMPOS**

Auxiliar na subseção de planejamento da SSUB

**LUCAS ANDERSON AZAMBUJA PEREIRA**

Auxiliar na subseção de planejamento da SSUB



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Documento:                    | Estudo Técnico Preliminar   |
| Data/Hora de Criação:         | 26/04/2023 13:35:25   |
| Páginas do Documento:         | 5   |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 6   |
| Hash MD5:                     | 33f5bad64059c6c6cfd2fc212e6918fc  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCAS ÂNDERSON AZAMBUJA PEREIRA no dia 26/04/2023 às 10:55:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento GILNEI RODRIGUES BRITTO no dia 26/04/2023 às 10:56:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FLAIANE DA SILVEIRA CAMPOS no dia 27/04/2023 às 10:38:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATASHA DA SILVA TERRES no dia 28/04/2023 às 09:10:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS no dia 08/05/2023 às 15:38:54 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO